DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.30
Horas: 06:08:39

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Segunda - Feira, 30 de Julho de 2018 | Número 078

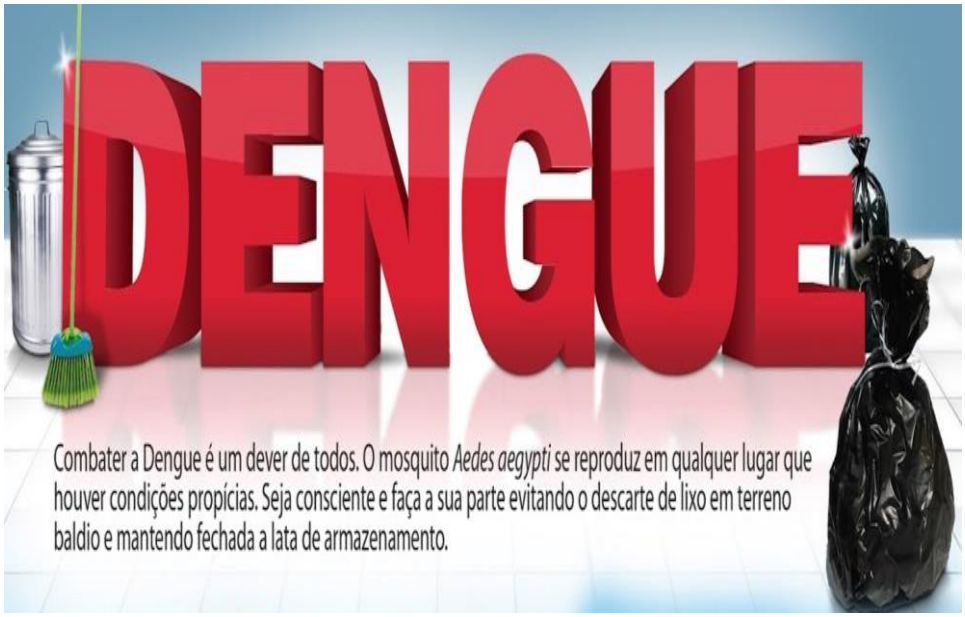
NESTA EDIÇÃO:	Página

Expediente	01
Aditamento de Contratos – PM Jeriquara 2018	01
Noticia I – Mapeamento Digital marca início de ações do Aglomerado	01
Portarias - PM 2018	02

Aditamento de Contratos – PM Jeriquara 2018

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO - CONTRATO 028/2017

Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **RET TURBO LTDA - ME** Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E NOVAS, MÃO DE OBRA DE USINAGEM E MONTAGEM PARA RETIFICA DE MOTOR DO ONIBUS VW 15.190 2011/2011 PLACA DKI 0972** Assinatura: 21/01/2018- Vigência: 10/08/18



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

Noticia II – Mapeamento Digital marca início de ações do Aglomerado



Mapeamento digital marca início de ações do Aglomerado

Prefeitos e autoridades dos municípios que compõem a Aglomeração Urbana de Franca

Com investimento inicial de R$ 3 milhões, liberado pelo governo do Estado de São Paulo, a primeira ação da Aglomeração Urbana da Região de Franca, instalada ontem (leia mais nesta página), será a realização de um mapeamento digital dos 19 municípios que compõem o órgão. O intuito é, junto com as administrações e a população, detectar as principais necessidades destas cidades para, posteriormente, serem traçadas as diretrizes de ação para os próximos anos. “Em 15 dias começaremos o trabalho, que contará com pesquisa de campo. Em dois meses devemos começar oficinas para discutir com a sociedade e autoridades as prioridades e deficiências das cidades”, disse Luiz José Pedretti, presidente da Emplasa (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano), responsável pelo mapeamento junto a Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo. A Aglomeração reúne Aramina, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guaíra, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista. As populações das cidades somam cerca de 655 mil habitantes, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas). Juntas, as cidades somaram, em 2015, um PIB (Produto Interno Bruto) estimado em R$ 17,7 bilhões. “Com a definição de políticas públicas, os municípios podem captar investimentos em soluções mais eficientes e baratas. É preciso definir as prioridades para conseguir os resultados”, disse o subsecretário de Assuntos Metropolitanos, Edmur Mesquita. Posteriormente, deve ser criado o Plano de Desenvolvimento Integrado que, segundo Pedretti, estabelece as diretrizes que os municípios deverão seguir nos próximos dez anos. Também participaram do encontro do Conselho de Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Franca, o presidente do Sindifranca (Sindicato da Indústria de Calçados de Franca), José Carlos Brigagão, e o presidente do G6 (Grupo Político Econômico Suprapartidário de Franca) e da Acif (Associação do Comércio e Indústria de Franca), Dorival Mourão Filho. 1/07/2018 - Reportagem de **Carolina Ribeiro**

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.30
Horas: 06:08:39

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Segunda - Feira, 30 de Julho de 2018 | Número 078

Portarias – PM 2018



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.483 de 27 de Julho de 2018 =

"Designa Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jeriquara / SP".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa os membros para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA / SP*, que passa a ter a seguinte composição:

Representatividade	Titular	Suplente
Assistência Social	Giovana Silva Pereira	Miusa Maria de Sousa
Saúde	Dilma Maria Pereira	Juliana Sarreta Lucindo
Educação	Maria Eli Marçula Soares Sampaio	Valéria Camilo Borges
Administração	Simone Aparecida Marques Silva	Rosani Veiga de Oliveira
Recursos Administrativos	Sarita de Oliveira Sarreta	Fabiana de Carvalho Gonçalves Pastre.
Sociedade Civil (Defesa e Garantia de Direitos dos Usuários)	Maria Aparecida Costa Ana Paula Ribeiro	Sandra Maria Santana Carvalho Aline Almeida Soares
Entendidades de Atendimento	Aline Domingos Carvalho	Kenedi Inei Fernandes Silva
Usuários de Programas Sociais	Marlene da Silva Renata Alves Cintra	Maria Helena Retucci João Pereira Filho

Artigo 2º - O trabalho realizado pelos membros deste será considerado como **"Prestação de Serviços Relevantes"**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades previstas no referido Projeto.

Artigo 3º - O presente Conselho terá mandato de 2 (dois) anos, facultado a recondução.

Artigo 4º - Fica designado a Senhora **Maria Eli Marçula Soares Sampaio,** como **Presidente deste Conselho**.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 27 de Julho de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Jaime Aparecido de Almeida
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700
CNPJ 45.353.315/0001-50 Site www.jeriquara.sp.gov.br E-mail prefeitura@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2017 / 2020
"JUNTOS, PODEMOS MAIS"

= Portaria Nº. 6.484 de 27 de Julho de 2018 =

"Designa Membros para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Jeriquara / SP".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa os membros para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA / SP*, que passa a ter a seguinte composição:

Representatividade	Titular	Suplente
Assistência Social	Miusa Maria de Souza	Giovanna Silva Pereira
Saúde	Dilma Maria Pereira	Ismairde de Fátima Castro
Educação	Ana Karina Sperandini	Fabiana de Carvalho Gonçalves Pastre
Sociedade Civil - Credo Religioso	Aparecida Gomes Caldas	Sônia Lúcia de Oliveira
Usuários Programas Sociais	Renata Alves Cintra	Natania Maria de Oliveira
Melhor Idade	Marlene Aparecida Silva	João Pereira Filho

Artigo 2º - O trabalho realizado pelos membros deste será considerado como **"Prestação de Serviços Relevantes"**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades previstas no referido Projeto.

Artigo 3º - O presente Conselho terá mandato de 2 (dois) anos, facultado a recondução.

Artigo 4º - Fica designado a Senhora **Miusa Maria de Souza,** como **Presidente deste Conselho**.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 27 de Julho de 2018.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Jaime Aparecido de Almeida
Respondendo pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – CEP: 14.450-000 Telefone / Fax: (016)3134-8700

= Portaria Nº. 6.483 de 27 de Julho de 2018 =

"*Designa Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jeriquara / SP*". EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; **R E S O L V E: Artigo 1º** - Designa os membros para compor o ***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA / SP***, que passa a ter a seguinte composição:

Representatividade	Titular	Suplente
Assistência Social	Giovana Silva Pereira	Miusa Maria de Sousa
Saúde	Dilma Maria Pereira	Juliana Sarreta Lucindo
Educação	Maria Eli Marçula Soares Sampaio	Valéria Camilo Borges
Administração	Simone Aparecida Marques Silva	Rosani Veiga de Oliveira
Recursos Administrativos	Sarita de Oliveira Sarreta	Fabiana de Carvalho Gonçalves Pastre
Sociedade Civil (Defesa e Garantia de Direitos dos Usuários)	Maria Aparecida Costa Ana Paula Ribeiro	Sandra Maria Santana Carvalho Aline Almeida Soares
Entendidades de Atendimento	Aline Domingos Carvalho	Kenedi Inei Fernandes Silva
Usuários de Programas Sociais	Marlene da Silva Renata Alves Cintra	Maria Helena Retucci João Pereira Filho

Artigo 2º - O trabalho realizado pelos membros deste será considerado como **"Prestação de Serviços Relevantes"**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades previstas no referido Projeto. **Artigo 3º** - O presente Conselho terá mandato de 2 (dois) anos, facultado a recondução. **Artigo 4º** - Fica designado a Senhora **Maria Eli Marçula Soares Sampaio,** como **Presidente deste Conselho**. **Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jeriquara, 27 de Julho de 2018. **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES.** Prefeito Municipal. REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei. Jeriquara, data supra. **Jaime Aparecido de Almeida.** Respondendo pela Secretaria.

= Portaria Nº. 6.484 de 27 de Julho de 2018 =

"*Designa Membros para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Jeriquara / SP*". EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; **R E S O L V E: Artigo 1º** - Designa os membros para compor o ***CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA / SP***, que passa a ter a seguinte composição:

Representatividade	Titular	Suplente
Assistência Social	Miusa Maria de Souza	Giovanna Silva Pereira
Saúde	Dilma Maria Pereira	Ismairde de Fátima Castro
Educação	Ana Karina Sperandini	Fabiana de Carvalho Gonçalves Pastre
Sociedade Civil - Credo Religioso	Aparecida Gomes Caldas	Sônia Lúcia de Oliveira
Usuários Programas Sociais	Renata Alves Cintra	Natania Maria de Oliveira
Melhor Idade	Marlene Aparecida Silva	João Pereira Filho

Artigo 2º - O trabalho realizado pelos membros deste será considerado como **"Prestação de Serviços Relevantes"**, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para execução das atividades previstas no referido Projeto. **Artigo 3º** - O presente Conselho terá mandato de 2 (dois) anos, facultado a recondução. **Artigo 4º** - Fica designado a Senhora **Miusa Maria de Souza,** como **Presidente deste Conselho**. **Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jeriquara, 27 de Julho de 2018. **EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES.** Prefeito Municipal. REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei. Jeriquara, data supra. **Jaime Aparecido de Almeida.** Respondendo pela Secretaria.